



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

Autor: Vereadora Vera Lúcia de Moraes.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O programa a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em situação de hipossuficiência social e econômica da rede pública de ensino, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá o fornecimento nas escolas da rede municipal de ensino a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.562, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.519, de 13 de julho

de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 11.815.633,00** (onze milhões e oitocentos e quinze mil e seiscentos e trinta e três reais), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
88	04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.1100000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	186.000,00
139	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.0000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	10.770.000,00
376	10.04.12.361.0150.2.298.319013.02.2620000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	1.600,00
377	10.04.12.361.0150.2.298.319016.02.2620000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2	8.400,00
378	10.04.12.361.0150.2.298.319113.02.2620000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	14.000,00
383	10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2740000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	15.000,00
750	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	816.633,00
976	04.01.04.122.0148.2.268.339048.05.0000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5	4.000,00
	Total		11.815.633,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
65	03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	115.000,00
85	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	300.000,00
113	05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	70.000,00
128	06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	180.000,00
148	06.01.15.451.0149.2.273.449051.05.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	4.000,00
150	06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.0000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.000,00
151	06.01.15.451.0149.2.274.449051.02.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	15.000,00
207	08.01.18.541.0148.2.160.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	75.000,00

268	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.0000000	1	100.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
269	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.0000000	1	200.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
285	10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.0000000	1	570.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
289	10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.0000000	1	330.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.0000000	1	330.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
296	10.01.12.122.0148.2.268.449052.01.0000000	1	800.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
306	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.0000000	1	800.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
309	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.0000000	1	2.100.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
313	10.02.12.306.0150.2.356.449052.01.0000000	1	250.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
331	10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.0000000	1	260.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
336	10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.0000000	1	720.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
342	10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.0000000	1	130.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
372	10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000	2	24.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
392	10.05.12.364.0150.2.317.339039.01.2000000	1	370.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
444	10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.0000000	1	580.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
448	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.0000000	1	550.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
449	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.0000000	1	100.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
452	10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.0000000	1	95.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
504	11.02.27.812.0148.2.066.339039.01.0000000	1	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
703	14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000000	1	220.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
741	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000	1	450.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
742	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3020000	5	816.633,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
761	14.01.10.304.0151.2.338.449052.01.3200000	1	130.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
776	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000	1	330.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	16.01.16.122.0148.2.268.449052.01.0000000	1	110.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
874	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.0000000	1	386.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
925	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.0000000	1	200.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
Total			11.815.633,00

providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.573, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício da execução orçamentária de 2021 da Administração Pública do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e as diretrizes fixadas pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF;

CONSIDERANDO que os empenhos relativos aos contratos em andamento necessitam de ato normativo para serem revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

CONSIDERANDO que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a garantir a tempestividade do encerramento do exercício;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 01/2020 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sentido de que somente integrarão as despesas do Município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, para fins de apuração de gastos com educação e saúde;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2021 e as rotinas para consolidação do Balanço Geral do Município de Caraguatatuba a serem efetuadas por meio do sistema eletrônico de dados, envolvem providências a serem elaboradas, previamente adequadas e ordenadas;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e dispor sobre regras acerca da execução orçamentária e do encerramento do exercício.

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2021, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

§ 1º Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021 e objetivando a programação do resultado fiscal esperado, fica definida a data de 23 de dezembro de 2021 como limite para o empenho de despesas.

§ 2º Excetua-se do limite previsto no § 1º deste artigo as despesas orçamentárias objeto de créditos adicionais publicados após 20 de dezembro de 2021, bem como os empenhos ou reempenhos relacionados a ajustes de classificações orçamentárias necessários para a perfeita evidência contábil e as despesas imprescindíveis.

Art. 2º As despesas relativas a empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e do exercício de 2020 não liquidados até a data de 23 de dezembro de 2021 serão anuladas até o final do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser

Parágrafo único Entende-se por liquidada a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, até a data disposta no *caput* deste artigo, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos de reserva de dotação e empenhos globais.

Art. 3º Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2021 e exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medição programada e vencimento até 31 de janeiro de 2022, poderão, havendo disponibilidade financeira, ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscritas em Restos a Pagar de despesas não processadas.

Art. 4º As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2021, com vencimento para o exercício de 2022, deverão ser inscritas em Restos a Pagar Processados.

Art. 5º As reservas de dotações não empenhadas até a data de 23 de dezembro de 2021 deverão ser canceladas.

Art. 6º As notas fiscais e a documentação comprobatória da despesa referente a processos de compras realizados no exercício de 2021 deverão ser encaminhadas para o processamento contábil até o dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 7º Os empenhos inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2021 que poderão ser cancelados são aqueles previstos no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º Os serviços de contabilidade ficam autorizados a realizar o cancelamento dos empenhos nos termos deste Decreto.

Art. 9 Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR

Empenho	Nome Credor	Saldo (R\$)
893/2020	OFK ENGENHARIA EIRELI	20.123,20
3045/2020	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENA EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE SP	279.952,00
6436/2020	OFK ENGENHARIA EIRELI	8.848,78
10948/2020	IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA	9.970,40
12028/2020	ASSOCIACAO CAICARA JUQUERIQUERE	4.000,00
12729/2020	MARIA DA GRACA DE SOUZA	579,88
12730/2020	MARIA DA GRACA DE SOUZA	475,00

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 0144/2021.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 1.870 de 05 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 42/2011 de 24 de novembro de 2011, 969 de 11 de agosto de 1.975 e 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ CARLOS MOREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIAO SOARES, nº 107 –

MASSAGUACU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1, § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.454/2021 - Auto Infração nº 28.225** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/01/2021 do imóvel de identificação 08.498.048, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1, § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GOMES CAMARGO ENG.E CONST.LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA MONSENHOR MANOEL VICENTE, nº 786 – AGUA VERDE – CURITIBA/PR; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1, § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.453/2021 - Auto Infração nº 28.203** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/01/2021 do imóvel de identificação 08.039.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1, § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JAMIL JOSE MARCONDES, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITA FRANCISCA DA SILVA GONCALVES, nº 345 – JD SAMAMBAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 15.666/21 - Auto Infração nº 27.629** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/06/2021 do imóvel de identificação 05.177.031, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AFFONSO GUARDIA MERELLO, residente e domiciliado (a) à CAIXA POSTAL, nº 254 – CENTRO – BRAGANCA PAULISTA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 20.917/2021 - Auto Infração nº 27.993** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/08/2021 do imóvel de identificação 08.005.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente

interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Municipal 1.360, de 16 de fevereiro de 2007, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUCIANO APARECIDO COSTA, residente e domiciliado (a) à R ILHA BELA, nº 219 – **** – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatutuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1º e 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.360/07.

• **Processo nº 9.836/2020 - Auto Infração nº 0711** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 15/05/2020 do imóvel de identificação 04.067.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (QUEIMADA DE RESÍDUOS, conforme artigo (s) 1º e 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.360/07).

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO AMANCIO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA SAO MIGUEL, nº 466 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatutuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) ** da Lei Municipal nº 1.360/07.

• **Processo nº 8.971/2021 - Auto Infração nº 1376** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 23/04/2021 do imóvel de identificação 09.451.034, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (QUEIMA DE RESÍDUOS, conforme artigo (s) ** da Lei Municipal nº 1.360/07).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pela Sra. Tatiana Nascimento Soares Scian, Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Infração nº **943** (Processo Administrativo nº **36952/2019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **Rua Pica Pau, nº 2000, Bairro Jardim Gaivotas** neste município de Caraguatutuba-SP, autuado por **Depósito irregular de resíduos / empreendimento de caçamba irregular** pelo auto de infração nº **943**, cujo valor da multa é **4000 VRMs**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº 502, bairro Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 22/2021.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, **FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de**

2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Messias Junior** residente a Rua Caúna, 480 – Martim de Sá – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 82/21 (Referente Processo 38.804/2017).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adelson da Conceição** residente a Travessa Circular II, 10 – Pegorelly – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3157 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria José** residente a Rua Silveira da Cruz, 35 – Tinga – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3160 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antônio Rodrigues** residente a Rua Manoel Martins Pontes, 826 – Vila Albertina – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3137 CCZ.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 19625/2021 – Pregão Presencial nº 32/2021 – Contrato nº 131/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento da licença e manutenção de sistemas de informática.

Contratada: SIANET DATACENTER PROVEDORES – EIRELI.

Aditamento nº 01: Reti-Ratificação para correção da “CLAUSULASÉTIMA–DOSUPORTEORÇAMENTÁRIO”, no valor correspondente a 2021 da Secretaria de Serviços Públicos, onde se lê R\$ 3.304,29, leia-se R\$ 33.304,29.

Assinatura: 15/12/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 11532/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora Sr^ª. **ELAINE**

HERRERIA VIEIRA, matrícula funcional n.º 16.847, RG. n.º 6.468.445-3 e PIS/PASEP: 1.801.157.970-9, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º. - A Servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 3833 (três mil oitocentos e trinta e três), correspondente a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 10 de dezembro de 2021.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 75, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 35.493/2019, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor C.S.F, matrícula funcional n.º 5.167 e RG. n.º 24.689.754-5, ocupante do cargo de Motorista I, de acordo com o artigo 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o disposto no artigo 19 da Lei Complementar n.º 59 de 15 de novembro de 2015, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Caraguatatuba.

Art. 2º. – O servidor perceberá os proventos correspondentes à proporcionalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo, de acordo com o artigo 6ºA da Emenda Constitucional n.º. 41, de 19 de dezembro de 2003, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da mesma emenda, c/c. artigo 125 da Lei Municipal Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 29 de dezembro de 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

PORTARIA Nº. 76, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo

Administrativo n.º 23.627/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Srª. TEREZINHA LIMA DA SILVA matrícula funcional n.º 2590 e RG. n.º 19.989.731-1, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º. – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 29 de dezembro de 2021

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NOPRAZODE03(TRÊS)DIASÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:30 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
109	BRUNA DE FATIMA TEIXEIRA CALDAS	578267238-SP
110	JORDANA CAMARGO SANTOS	445340344-SP
111	MAYARA LIMA SANTOS	485818462-SP
112	ALEXIA FERNANDA GONCALVES CORDEIRO PRADO	001815020-MS
113	ANA CAROLINE VASCONCELOS SOARES	498147071-SP
114	GABRIEL GUSTAVO CAMARGO DE SOUZA	003379538-RN
115	MARIA LUCIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	32420386X-SP
116	PRISCILA SOUZA MILANI DE MORAES	476094677-SP

117	MAYRA AKI YAMAZAKI ROCHA	324824968-SP
118	GUILHERME TOSETTO DE ALMEIDA	436360202-SP
119	FELIPE NOVAES COELHO E SILVA	435484655-SP
120	RODRIGO CONCEICAO MATOS	494748060-SP
121	CLEITON NOGUEIRA DOS REIS	478018095-SP
122	PAULO RICARDO SOARES DOS SANTOS	482491711-SP
123	NICOLAS TRINDADE PERES DE SOUZA	405111538-SP

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
198	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	40.235.670-6-SP
199	DEIJANIRA DIAS DA SILVA MARTINS	412819958-SP
200	KENDY MINELY DA SILVA ROQUE DOS SANTOS DE JESUS	49922147-3-SP
201	GABRIELA ARIANE DOS PASSOS JULIO	478083634-SP
202	NARCISA LIMA DE OLIVEIRA SCHMIDT	442115830-SP
203	NATHALIA DE OLIVEIRA QUEIROZ GONCALVES	485641434-SP
204	CARLA CAROLINE DELGADO BRANCO	487844488-SP
205	EDNA MARA E SILVA	282227386-SP
206	JULIANA PEREIRA FERREIRA DA COSTA	444107617-SP
207	ROGERIO MARTELLI	431723540-SP
208	TATIANE APARECIDA GODOY DE ALCANTARA SOARES	471689750-SP
209	THAINARA DE SOUZA SANTOS	64783909-X-SP
210	ANDREZA ALMEIDA DE ABREU	243569294-SP
211	DEBORA DE OLIVEIRA FREITAS	45773558-2-SP
212	CAROLINE AGUILAR ROSENEO	398298828-SP

ARTÍFICE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
22	DAVID SANTOS FERREIRA DE SOUZA	323573423-SP
23	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	13.7398700-SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
34	LINCOLN MELO FRANCO BATISTA	404304345-SP
35	CARLA EDUARDA DE MELO	375754477-SP
36	GEISA MARIA MENEZES ARAUJO	91008015922-CE
37	PATRICIA HELENA GONCALVES DA SILVA	297716086-SP
38	MARCELO LUCIANO	21342825-SP

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
48	KAUANI MAIA E SILVA	487893876-SP
49	TELMA CASTRO DELIA	24102243-5-SP
50	ALINE PERON BOLAGNESI FERREIRA DA SILVA	41844514-SP
51	DEISE ZILO DE AZEVEDO	38666268X-SP

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
41	GIVANETE SOUZA SANTOS DIAS	329976011-SP
42	ANA PAULA GOUVEA	12664971-MG
43	HAIUMI FLORISBELA CANANEIA GIRAUD	41090398-X-SP
44	FLAVIANE CRISTINA DE SOUZA PIRES	458170264-SP
45	GABRIELA REYNALDO PEREIRA	468187923-SP
46	ANDREA STAFF RIBEIRO	19110449-8-SP
47	JULIANA DE MIRANDA CARDOSO LOPES	24142178-0-SP

PEB II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
24	JOSE ROBERTO VENANCIO	23241393-9-SP

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
10	MARIANA GOMES PIRES	346472556-SP

PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
15	SANDRO ROBERTO SANTANA	22503282X-SP

PROFESSOR ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
101	PATRICIA FERNANDES TROMBIM	288934283-SP
102	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	419457070-SP
103	THAIS DANIELA CRUZAL FERNANDES SILVA	331624503-SP
104	RENATA CASCINO CARREIRO	08/08/1976-SP
105	SUSILEI MORAES RESENDE FURTADO	1599911-GO
106	PAULA RODRIGUES ARNEIRO	577704035-SP
107	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS	462643128-SP
108	GRACIELI DOS SANTOS SOARES	414036827-SP

CARAGUATATUBA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**
Secretário Adjunto de Administração**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020****RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
4392	ALLAN CHISPIM WALTER MENDES DA SILVA	14/07/1999	49911786811	0	1120º	NÃO COMPARECIMENTO
3357	KAUE AZEVEDO COELHO	18/07/1999	49938896820	0	1121º	NÃO COMPARECIMENTO
1504	OSEIAS DOS SANTOS VICENTE	22/07/1999	49218831810	0	1122º	NÃO COMPARECIMENTO
313	VAGNER JOSUÉ FERREIRA SANTOS	07/08/1999	48145927870	0	1123º	NÃO COMPARECIMENTO
1496	ADRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	12/08/1999	47812587860	0	1124º	NÃO COMPARECIMENTO
1571	CAIO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	18/08/1999	45596027863	0	1125º	NÃO COMPARECIMENTO
1990	FELIPE DA SILVA PEREIRA GOMES	19/08/1999	23825888886	0	1126º	NÃO COMPARECIMENTO
2723	DANIEL MOREIRA MARTES	08/10/1999	50732826802	0	1129º	NÃO COMPARECIMENTO

CARAGUATATUBA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020
CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 03, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
3400	ATHISON BARBOSA DOS SANTOS	10/10/1999	18077229700	0	1130º
3705	FELIPE RODRIGUES SOARES	29/10/1999	47434036850	0	1131º
2275	HENRIQUE YAMAGUSHI DA SILVA	04/11/1999	47206093841	0	1132º
2108	WEDER NUNES MOREIRA OLEGARIO	19/11/1999	52475188880	0	1133º
2279	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	03/12/1999	50534148824	0	1134º
2113	ALMIR JEFERSON SOUZA DO NASCIMENTO	27/12/1999	45246586880	0	1135º
726	JOSIANE CHRISPIM COSTA	03/01/2000	48998402840	0	1136º
2291	ISAC DINIZ DE OLIVEIRA	16/01/2000	50001142801	0	1137º
2930	WILLIAM AUGUSTO MOTTA DOS SANTOS	27/01/2000	51125796847	0	1138º

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
2270	SUELLEN DIAS DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA	24/08/1994	40598929816	3	314º

CARAGUATATUBA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO